



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

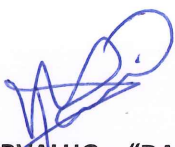
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

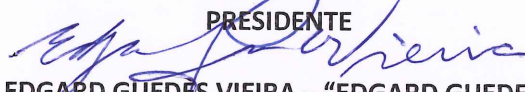
A proposição em análise altera a Lei Complementar nº 247/2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a fim de que o vencimento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, apostilado em cargo de provimento em comissão Nível VIII passe ao vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão DAM-12.

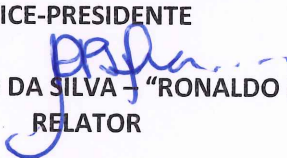
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 005/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2023.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE


EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
RELATOR SUPLENTE